

9 agosto

Anno de 1916.

1197

Fl. 1

Juro do Supplente do
Juiz Federal em
Antonina
28-201
1288

Escrivão int.
Maia.



Auto de vistoria feita nas
mercadorias desembarcadas
de bordo do Vapor Argentino
"Lucquen" recolhidas no Trafi-
che Municipal.
Marcello & Comp.

Reque tes.

Autuação

Anno de mil novecentos e dezesseis,
por vinte e nove dias do mez de julho
do dito anno nesta cidade de Antoni-
na, em cartorio autuei a peticao com
despacho nella escaredo, um telegramma
e uma copia de manifesto, que tudo
a diante requem, do que para constar
lavrei esta autuacao. Eu Oscar Be-
reira Maia, Escrivão int. o crevey.

Illmo.Sr. Supplente do Juiz Substituto Federal nesta Cidade.

At. Houverio ecerivas ad-hoc para serias nec-
te feito o ecerivente juramentado Oscar Pereira
maia, com o juramento do seo cargo, e peritos
os cidadaos Antonio de Barros Barboza e Joao
Thiago Reintoto, que prestarao a promessa legal.
Proceder-se a vistoria a bordo do vapor Argen-
tino "Quequen", feitas as vistoriacoes requeridas.
E ecerivas marque dia e hora para se proce-

Marçallo & Comp., agentes do vapor argentino QUEQUEN

hontem entrado neste porto com avaria grossa devido a um forte
temporal que tomou na altura da ILHA DE LOBOS, quando de viagem
de Buenos Aires para este porto, como consta do protesto de bora-
do que se acha em ractificacao no Consulado Argentino de Para-
naguá e que sera ractificado neste Juizo, vem requerer a V. S.
que se digne de mandar proceder a vistoria na carga que esta
sendo descarregada, afim de ficar verificado nao somente a ava-
ria particular que soffreu, como tambem a quantidade de volumes
que o vapor teve de alijar ao mar para a salvacao do navio e
do seu carregamento, para cujo fim juntam copia do manifesto do
mesmo vapor. Assim, pois, pedem a V.S. que se digne de nome-
ar peritos para procederem a vistoria da carga, citando os Srs.
Rocha, Cima & Comp., representantes do embarcador; Srs. Salvador
Picanço & Filho, recebedores da carga e nomeando um curador de
ausentes para a defesa dos interesses de terceiros ausentes e
ignorados.

NESTES TERMOS

PP. a V.S., já autorizado pelo Exmo.Sr. Dr.
Juiz Federal, conforme telegramma junto, que
se digne de marcar dia e hora para proce-
der no Trapiche Municipal a vistoria da
carga que está sendo desembarcado do mes-
mo vapor, proseguindo nos demais termos do
processo de regularisação de avaria grossa

E.E. R. M.

Segue



Des a vistoria
da carga. Ju-
tizou-se tambem
ao Sr. Aguda-
te do Procurador
da Republica
Joao Pedro Cor-
deiro, por ser
vir de Curador
dos ausentes.
Antouma, 24 de
Julho de 1916
Joao Christovam
Deputado
Primeiro Supplente
do Juiz Federal
em exercicio

Annexos:
Um telegramma
Uma copia de manifesto



Automma 28 de fevereiro 1916
Marcelo



2



ENDEREÇO

Marcado

12

Indicações de serviço

Antônio

Imprensa Nacional

RECEBIDO

de
às
por

12/8
JTH

Repartição Geral dos Telegraphos



A Administração não aceita responsabilidade pelos prejuizos resultantes de erros ou demora na transmissão e entrega de telegrammas.— Art. 100 do Regulamento approved pelo Decreto n. 9.148, de 27 de Novembro de 1911. (Art. 3º da Convenção Internacional Telegraphica de São Petersburgo.)

CARIMBO



Telegramma de

Curitiba

N. *55*

Pls.

7

Data

28

Hora

13/40

Autorizei

Costa Carvalho
juiz federal



Curitiba 28 julho 1916

M. M. ...

Empresa "LA VELOZ"

ANGEL GARDELLA & Cía.

Matrícula 18385.

Contenedores 232/66

Tripulantes 16.

Asistente



Antena, 27 Julio de 1916.

COPIA del manifiesto de la carga que conduce el Vapor Argentino **Quequen**

con procedencia de Buenos Aires su Capitán Comodoro Casanova

a la consignacion de Salvador Picaco y Filho.

OCEANA

CAS	NÚMEROS	CANTIDAD	ENVASES, CONTENIDO	CONSIGNACIONES	OBSERVACIONES
rita	S/n.	2000	Bolsas de harina Kg. 88 000	Salvador Picaco y Filho.	
ma	id	4010	" " " " 176 440	"	
L	id	3170	" " " " 69 740	"	
Branco	id	1000	" " " " 44 00	"	
L	id	1000	" " " " 22 000.	"	
Total		11180	400 108.	"	



Comodoro Casanova

Antena
Alvaro



300 centos
300 centos

Certidão

Certifico que intimei os peritos nomeados João Thiago Peixoto e Antonio de Barros Barbosa para prestarem a promessa legal como tambem os Senhores Salvador Picanco & Filho, e Rocha Lima & C^{ia}, na pessoa de seu representante Sebastião Damasco de Saura e o Adjudante do Procurador da Republica, Cidadão João Pedro Cordeiro, para comparecerem no Trajete Municipal no dia 4 de Agosto p. futuro ao meio dia fim de proceder-se a vertoria nas mercadorias descarregadas de bordo do vapor Argentino "Quequen" que ficaram bem secutas e dou fe. Antonina, 29 de Julho de 1916.

O Escrivão Substituto
 Oscar Pereira Maia

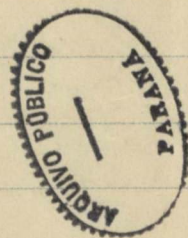


Termo de compromisso legal

Por vinte e nove dias do mez de Julho de mil novecentos e dezeses, nesta cidade de Antonina, em cartorio presente o primeiro Supplente Substituto do Juiz Federal Cidadão João

Christovão da Silva commigo
Escrivão interino para este fei-
to nomeado abaixo assignado,
presenter os cidadãos Antonio
de Barros Barbosa e João Thia-
go Peixoto, pelo juiz lhes foi de-
ferida a promessa legal, debai-
xo da qual lhes encarregou ser-
vissem de peritos o escame e
vistoria a proceder-se nas
mercadorias avariadas e que
se acham no Traficche Muni-
cipal desta cidade e recebi-
do por elles o compromisso li-
gal, prometteram fielmente
cumprirem, do que para cons-
tar lavrei este termo que as-
signam com o juiz. Eu Oscar
Pereira Maia, Escrivão interino
o escrevi.

João Christovão da Silva
Antonio de Barros Barbosa
João Thiago Peixoto.



Auto de Vistoria

Anno do Nascimento de Nas-
so Senhor Jesus Christo de mil
novecentos e deze seis aos vinte
e nove dias do mez de julho do
dito anno a bordo do vapor Ar-
gentino Quequen, ancorado neste

6

neste porto de Antonina onde se achava o Senhor Coronel João Christovão da Silva Paimeiro no Supplente do juiz Substituto desta Secção em Antonina commigo Escrivão interino, para este feito nomeado abaixo assignado e sendo ahi presentes os peritos João Thiago Peixoto e Antonio de Barros Barbosa o Doutor Ermilino Agostinho de Leão por parte da firma Marcellot & Companhia agentes do mesmo vapor, officiaes e tripulantes do mesmo vapor e as testemunhas abaixo firmadas pelo mesmo Supplente do juiz Substituto foi ordenado aos peritos que responderem conscienciosamente todos os quesitos que tinham sido formulados. Entrando os mesmos peritos no dito exame verificaram como se deprehende do Diario de bordo e do protesto do Senhor Conrado Caranova, Commandante do mesmo vapor "Lucques" o navio foi acossado por violento temporal a vinte tres para vinte e quatro do corrente ficando o navio sem governo e a mercê dos vagalhões, sendo que para garantir a sua estabilidade e salvar a vida



7
respondem sim, houve avaria
grossa; ao segundo quesito de
que procedeu ao damno, respon-
dem o damno foi causado por
successo de mar e vento, pelo
furacao que deixou o navio des-
governado e o tomou fagueté da
rua da sua impetuozidade; aos
quartos e quintos quesitos so-
mente poderão responder quan-
do procederem a victoria da car-
ga, por a ella se relacionam;
ao quinto quesito quanto va-
lem o carvão, oleo e affarchos
de bordo que forem lançados
ao mar para salvacao de vidas
navio e carga; respondem que
calculam com segurancia a pre-
juizo em tres contos seiscentos
e vinte mil reis; ao sexto que-
sito qual o valor do damno
causado ao vapor e seus acces-
sorios, respondem que calculam
em ditiocentos mil reis. E como
nada mais houvesse a exa-



o escrever e assigno.

João Christovão da Silva
Cordeiro da Maia

Margarida J.

J. V. da Rocha Lima e Lira

Sebastião Damasceno de Souza

Antonio de Barros Barbosa

João Thiago Peixoto

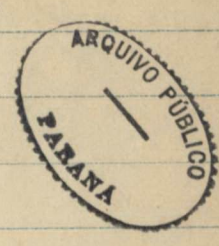
Pedro Curcio

João Praxedes Silva

Auto de Victoria



Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil novecen-
tos e dezes e seis, aos quatro dias do
mez de Agosto, no Traficche Mu-
nicipal desta cidade onde se
achava o Senhor Coronel João
Christovão da Silva, primeiro
Supplente do Juiz Substituto
desta Secção em Antonina, com
migo Escrivão interino, para es-
te feito nomeado abaixo assigna-
do e sendo ahí presentes os peritos
João Thiago Peixoto e Antonio de Bar-
ros Barbosa, Sebastião Damasceno de
Souza por parte dos Senhores Rocha
Cima & Companhia, officiaes aduancei-
ros e as testemunhas Pedro Cur-
cio e José Praxedes e Silva
pelo mesmo primeiro supplen-
te do Juiz Substituto foi or-



ordenado aos peritos que responderem conscienciosamente todos os quesitos escriptos e formulados que são os seguintes: Quesito - primeiro: Se houve avaria?; segundo: Do que procedeo o damno?; terceiro: Qual a parte da carga avariada e porque causa; quaes as suas marcas, numeros ou volumes?; Quarto: Quantos volumes foram aliçados ao mar, quaes as marcas, numeros e quantidade? Pelo que farão os peritos a procederem o exame e vistoria nos volumes que se achavam no referido trafiche e responderem assim os quesitos formulados: Primeiro Quesito:

Sim, houve avaria, ja consta toda a vistoria feita no vapor "Quequen". Segundo Quesito. O damno procedeo da violencia do mar conforme ja foi dito em o exame de vistoria feito em referido vapor. Terceiro Quesito. Encontram-se avariados por agua salgada sescontos e vitenta e sete saccos de farinha de trigo, cujas marcas, quantidade e peso vão abaixo discriminadas. Vitenta saccos farinha de trigo marca Favorita com treis mil quinhentos e vinte kilos; Duzentos e sesenta e um saccos pari



farinha de trigo marca Sublimina com onze mil quatrocentos e oitenta e quatro kilos; Com saccos farinha de trigo marca Rio Branco com quatro mil e quatrocentos kilos; Cento e quarenta e oito saccos farinha de trigo marca Sublimina com trez mil duzentos e cincoenta e seis kilos e noventa e oito saccos farinha de trigo marca Rio Branco com dois mil cento e cincoenta e seis kilos. Segundo os preços actuaes, aos quaes mais ou menos os fretos se cingiam, os respectivos e oitenta e sete volumes acima valiam se se contos duzentos e setenta e sete mil e oitocentos reis (7.277.800), custo e imposto, desta importancia forem, resta deduzir-se 30%, ou seja dois contos cento e oitenta e trez mil trescentos e quarenta reis (2.183.240), termo medio em que calculam a avaria soffrida por ditos volumes durante o percurso. Foram aliados ao mencionado resultado da conferencia final dos volumes, a qual os fretos assistiram, duzentos e oitenta e trez saccos de farinha de trigo abaixo discriminados, cujo prejuizo total calculam-



em treis contos duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reis (3.274.500). Vinte cinco saccos farinha de trigo marca Favorita com mil e cem kilos; duzentos e quarenta e sete saccos farinha de trigo marca Sublimis com dez mil oitocentos e sessenta e oito kilos; sete saccos farinha de trigo marca Sublimis com cento e cinquenta e quatro kilos e quatro saccos farinha de trigo marca Rio Branco com oitenta e oito kilos. E como nada mais houverse a examinar, o dito primeiro Supplemente do juiz Substituto deo tudo por concluido e mandou levantar este auto de custo contendo dou fe, assignam do dito primeiro Supplemente com mais partes, testemunhas, e eu Oscar Pereira Maia Escrevedor interino o escrevi e assigno

José Christovão de Silva
Oscar Pereira Maia

Allegação J
 A. de Rocha Lima Heu
 Sebastião Damasc de Sousa
 Antonio de Barros Bonfere - Puit.
 José Elzingo peixoto "
 Pedro Curcio
 José Traupe Silva



Junta do

Por cinco dias do mês de Agosto
de mil novecentos e dezois mes-
ta cidade de Antonina, em carta-
rio juntei a felicão que a diante
segue. Em Curitiba, Es-
crivas interino o escrevi

~~Ilm~~ Sr. Supplente do Substituto do Juiz Federal

J. A. Como segue. Votem os autos conclusos.
Antonina 5 de Agosto de 1916
João Christovão Silva

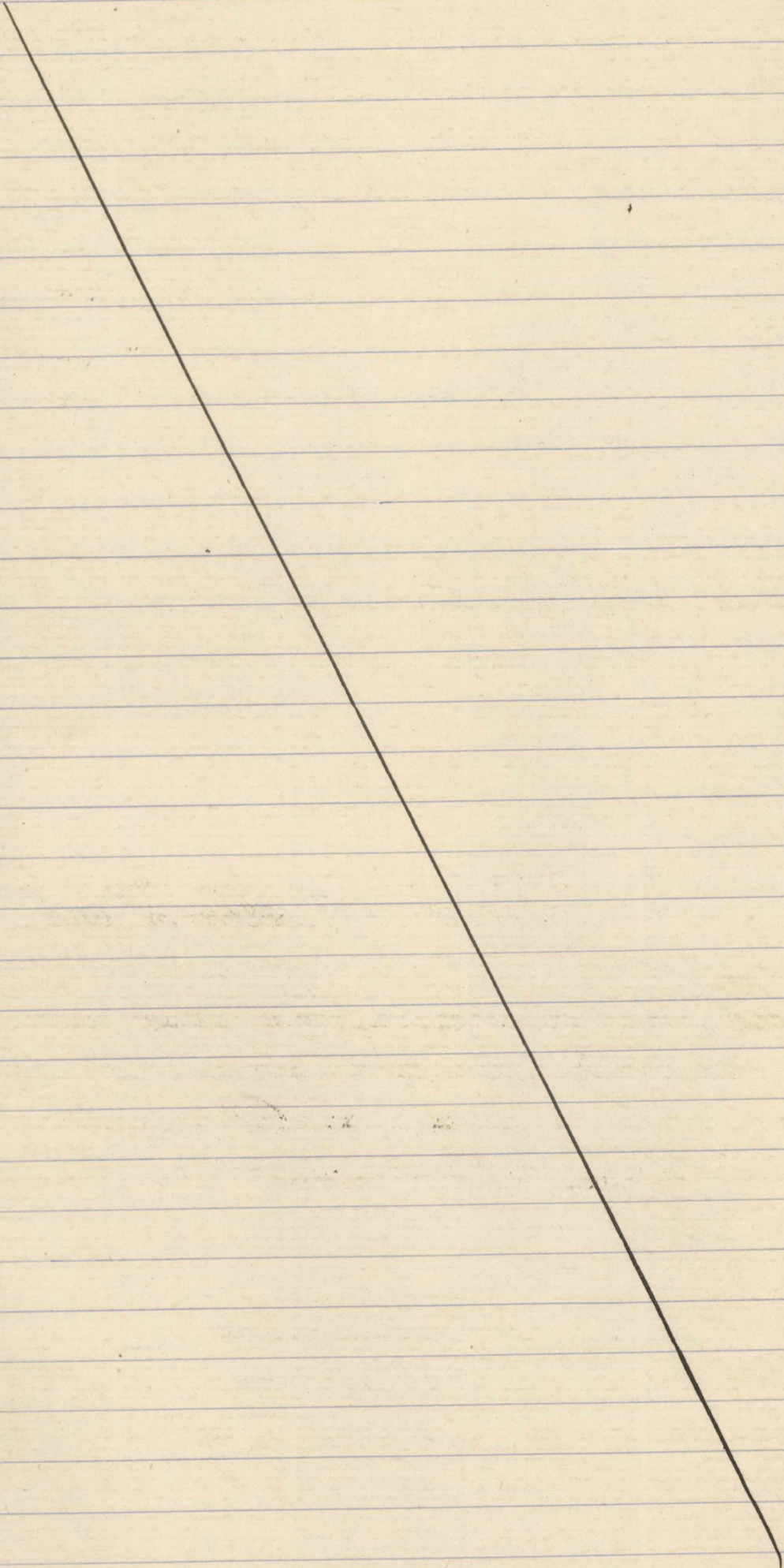


Dizem Salvador Picanço & Filho, que tendo assinado um documento responsabilizando-se pela quota que lhes for divida, no rateio que se proceder pela avaria do vapor argentino Quequen, e já tendo sido procedida a vistoria nos saccoes de farinha que chegaram a variados, requerem a V.S. que se digne mandar entregar-lhes tanto a que desembarcou em bom estado, com a que chegou avariada.

pedem deferimento.

Antonina, 5 de Agosto 1916
Salvador Picanço & Filho





Cl₅

CLM

Por sete dias do mes de Agosto de mil novecentos e dezes seis nesta cidade de Antonina, em cartorio fiz estes autos conclusos ao primeiro Sufflente do Juiz Substituto Cidadão Joao Christovão da Silva do que fiz este termo. Eu Oscar Pereira da Maia, Escrivão interino o escrevi.

CLJ

Subst. estes autos ao Ex^{mo} Juiz Federal Doutor Joao Baptista da Costa Carvalho Filho.

Antonina, 7 de Agosto de 1916

João Christovão da Silva



Recebido, digo Data

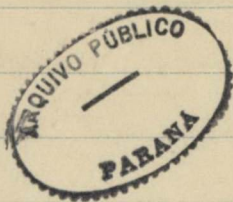
Por sete dias do mes de Agosto de mil novecentos e dezes seis em cartorio recebi estes autos com o despacho supra. Eu Oscar Pereira da Maia, Escrivão interino o escrevi.

Remessa

Por oito dias do mes de Agosto de mil novecentos e dezes seis nesta cidade de Antonina do cartorio a meu cargo fiz remessa destes autos ao Ex^{mo} Senhor Doutor Juiz Federal, por in-

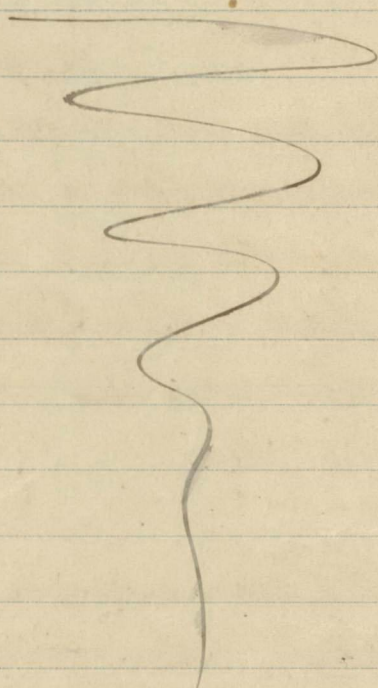
intermediario do seu digno Escrivão;
do que para constar fir este termo.
Eu Oscar Pereira Maia, Escrivão
int, o escrevo.

Remetidos



Parlamentar -

Das atas do Ato de
1916 me foram entregues es-
tas atas do Ato de
estes termos. Eu, Paul
Mairant, Escrivão, escrevo



Qualificação
 das nome e dia de mês
 N. de 1916, para ser
 antes Qualificação do S. J. J.
 Federal, do seu para este
 termo - Ju. Paul "Mair"
 Jant, residente em...

- 013 -



Contado e relatado
 volume. Solução de
 perdas, legados, e com
 um, para cada um
 dos volumes.

P 9 VIII 916

Barro

Data
 das nome de mês do
 ano para me para em
 Jant antes antes, do
 q. para este termo - Ju.
 Paul Mairant, residente, es-
 ...

Sellos dos autos: 3.000

Emolumentos dr. Juiz: 3.000

6.000

G



11 de Agosto 1916
Paul Haitant



Das custas

Dr. Juiz Federal (em sellos) 3.000

Deligencia 80.000 83.000

Juiz Supplente 21.000

Curador 18.000

Peritos 40.000

Escrivão Plaisant 11.500

Escrivão Oscar Pereira 48.200

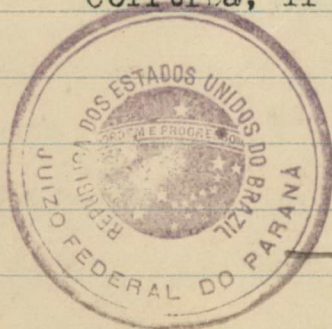
Sellos dos autos 3.000

224.700

Coritiba, 11 de Agosto de 1916-

O Escrivão:

Paul Haitant



Conclusão.
 Odes surge de Ode
 del 916, faze estes pontos
 conclusivos do Sr. Jui Fe-
 dual. Do que faze este
 termo - Ju, Paul Mai-
 raud, exames, exames -
 - Oj -



Voto:

Juiz por sentença,
 a present vidua
 para que produza
 o devido efeito.
 Cuida de Cuidado, ouje de esporte
 de juiz novocutos e dignis

Francisco de Cuba Carneiro sub

Data

No mesmo dia, em 2 omeo
 Juiz me fazei sentença
 estes pontos, do Juiz
 este termo - Ju, Paul
 Mairaud, exames, exames -

Certidão

Certifico que ficam a pensa-
dos a estes autos, os autos de re-
tificação de protesto do vapor
Argentino "Quequen", do que
dou fe. Anterior 29 de Ju-
lho de 1916. A Escrivão int.

Quar. Pereira Maia

